

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA, Sra. JOANA D'ARC ALVARENGA LARA, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto e Legislação Municipal (em especial com a **Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança**, instituído pela **Lei nº 2.471, de 24/02/2000**; e **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - SAAE**, instituído pela **Lei nº 3.481, de 25/01/2010**, conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado visa a contratação temporária por prazo máximo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por único e igual período, nos termos do artigo 37, IX, da CR/88 e artigo 58, II, da Lei Municipal nº 3.481/2010.
2. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
3. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, CNPJ nº 18.781.070/0001-90, está sediado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, CEP 37170-000, Boa Esperança, Minas Gerais. Telefone: **(35) 3851-1524**. Horário de expediente: **8h às 17h**.
4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de **01 (um) ano**, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato da **DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**.
6. A fiscalização e o acompanhamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado caberão à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pela **DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO**

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: Conforme estabelecido na legislação municipal (**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança**, instituído pela **Lei nº 2.471, de 24/02/2000**).
2. Local de Trabalho: Dependências do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, em todo território do município (zonas urbana e rural).

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

1. O vencimento, número de vagas, escolaridade e carga horária semanal constam do **ANEXO I** deste Edital.
2. As atribuições das funções são as seguintes:

□□ **AJUDANTE ADMINISTRATIVO:**
Descrição Sumária - Prestar serviços de escritório, auxiliando departamentos e seções da área financeira e administrativa da Autarquia.

Descrição Detalhada: Atendimento ao usuário e fornecedores. Conferência de pagamento para religação; Emissão de Ordem de Serviço para nova ligação de água e esgoto, verificação de endereços e solicitações diversas dos usuários. Conhecimento de informática básica e domínio de programas específicos utilizados na rotina diária do SAAE; Participar de comissões, quando designados pela diretoria, exercendo também funções em trabalhos de grupo de interesse da autarquia; Auxiliar na programação dos serviços elaborando demonstrativos. Responder, elaborar, autorizar, fiscalizar e comprovar as despesas de pronto pagamento para uso imediato; Conferir notas fiscais e documentos diversos, além de auxiliar na emissão de relatórios e digitação de documentos, atas, editais, cartas, como elaboração das mesmas; Analisar, dar baixa de documentos e processos licitatórios além de mantê-los catalogados e apontar a modalidade de licitação mais adequada ao processo; Fazer a conferência diária da emissão de avisos extrajudiciais de usuários inadimplentes e fiscalizar e controlar a rotas de leituras evitando o duplo aviso extrajudicial; Executar trabalhos simples de escritório, compreendidas em rotinas preestabelecidas;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e edição de correspondências; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado, de acordo com as necessidades da Administração, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Possuir os requisitos exigidos para a função.
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato assinatura do contrato.

V – DA INSCRIÇÃO: PRESENCIAL

1. Local: Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, situado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, Centro, Boa Esperança/MG.

2. Período: 25/06/2018 a 27/06/2018.

3. Horário: 09h às 11h, somente nos dias úteis.

4. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (modelo de procuração constante do **ANEXO II** deste Edital), munido dos seguintes documentos:

- a) Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- b) Original do CPF.
- c) *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória necessária, como certidões obtidas de órgãos públicos ou empresas privadas, carteira de trabalho, comprovante de matrícula, diploma ou outros documentos previstos no item VII, subitem 3 deste edital.

5. A prestação de informação falsa, pelo candidato, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em

qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item IX deste Edital – Dos Recursos Administrativos**. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado caberá a Administração Pública a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7. O Edital do Processo Seletivo Público Simplificado estará disponível no Quadro de Avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** e estará disponível para download no endereço eletrônico www.saae.boaesperanca.mg.gov.br

VI – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal, internet, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

3. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração.

4. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura na função pleiteada, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

VII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes ao cargo. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

1.1. Todos os critérios estabelecidos para esta seleção pública serão avaliados e decididos exclusivamente pela Comissão Especial de Processo Seletivo público simplificado, inclusive a seleção dos candidatos.

2. Do exame médico pericial admissional

2.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório, será realizado por empresa ou médico da Medicina do Trabalho.

2.2 Serão convocados, por ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial admissional somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.

2.3 Serão eliminados do Processo seletivo Simplificado os candidatos considerados **INAPTOS** pela avaliação pericial.

3. Da estrutura da seleção

3.1 A seleção constará de etapa única, no valor de 100 (cem) pontos, e será constituída de análise do *Curriculum Vitae* de todos os inscritos.

3.2 **A classificação referente à análise de currículo será feita considerando os itens constantes do Anexo III.**

3.3 Os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas ou levar o documento original para autenticação no ato da inscrição.

3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para análise de currículo.

3.6 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores à inscrição do candidato.

3.7 A Escolaridade básica, exigida como requisito para inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, não será considerada como Título para análise do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na Análise Curricular, contemplando todos os candidatos inscritos.

2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver o maior número de pontos atribuídos a cada seis meses de serviço público na área administrativa no município

de Boa Esperança – MG, se houver, conforme item 1.1 do Anexo III;

b) Obtiver o maior número de pontos atribuídos a cada seis meses de serviço privado na área administrativa, se houver, conforme item 1.2 do Anexo III;

c) Obtiver o maior número de pontos atribuídos a cada seis meses de serviço em outras áreas no município de Boa Esperança – MG, se houver, conforme item 1.3 do Anexo III;

d) Obtiver o maior número de pontos no critério de avaliação de títulos, se houver, item 2 do Anexo III.

e) Tiver idade mais elevada, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos** (*parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso*).

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Caberão recursos à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, em única e última instância, desde que interposto no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do ato impugnado no endereço eletrônico e no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, podendo assim o candidato valer-se da consulta, contra os seguintes eventos:

a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);

b) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);

c) qualquer outra decisão proferida no certame.

2. Os recursos deverão ser protocolados diretamente na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, situado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, Boa Esperança/MG, no horário de expediente, ou encaminhado através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2018, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

4. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

6. Os recursos interpostos serão respondidos pela **COMISSÃO DO CONCURSO** e o respectivo parecer será divulgado nos termos do **item XI deste Edital – Das Disposições Gerais** em, no máximo, até a data do evento subsequente constante do cronograma deste Processo Seletivo Público Simplificado, Anexo IV.

X – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **dois dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação de seu extrato no Diário oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal “Minas Gerais”).

2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item IX deste Edital – Dos Recursos Administrativos**.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O ato inaugural do presente Processo Seletivo Público Simplificado e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”*). Os demais atos do Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** e em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br.

2. Não serão dadas quaisquer informações por telefone, devendo o candidato observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

3. O candidato deverá manter junto à entidade em que prestou o Processo Seletivo Público Simplificado, durante o seu prazo de validade, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

4. A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

5. O candidato aprovado será convocado para se apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para assinatura do contrato. O ato de sua convocação será enviado para o endereço indicado pelo candidato quando de sua inscrição, através dos Correios, por meio de Sedex com AR ou entregue pessoalmente, mediante assinatura de recebimento pelo candidato.

6. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua designação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da função para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

7. Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar suas atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será ele considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

8. A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade do SAAE, sem prejuízo do limite de jornada de trabalho.

9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia de comprovante de residência;
- b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- d) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**;
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;
- g) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

de certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, sendo que sua validação (confirmação de autenticidade) poderá ser feita pela o órgão ou pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**.

h) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

i) declaração de bens que constituam seu patrimônio;

j) declaração de não acumulação de Cargos e Funções e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, conforme o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

k) declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**;

l) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como da experiência exigida para o cargo, se for o caso.

10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado.

11. Integra também o presente Edital o Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado, constante do **ANEXO IV**.

12. Caberá a DIRETORA Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

Boa Esperança/MG, 19 de Junho de 2018.

JOANA D'ARC ALVARENGA LARA
Diretora Superintendente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

ANEXO I
CARGO, VAGA, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA.

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AJUDANTE ADMINISTRATIVO	01	Ensino Médio completo	R\$984,13	30 h

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, _____, relativamente ao Processo Seletivo Público Simplificado do _____, Edital nº 01/2018.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

ANEXO III

PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO AJUDANTE ADMINISTRATIVO

Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
1.Experiência Profissional	1.1 - 5,0 pontos para cada seis meses de experiência em área administrativa de órgãos públicos do município de Boa Esperança - MG	35,00	70,0 pontos
	1.2 - 5,0 pontos para cada seis meses de experiência em área administrativa de órgãos privados.	25,00	
	1.3 - 5,0 pontos para cada seis meses de experiência nas demais áreas no município de Boa Esperança - MG	10,0	
Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
2.Avaliação de Títulos	2.1 - Nível superior completo em qualquer área (incluindo Graduações, Cursos de Pós-graduação Mestrado e Doutorado).	15,0	30,0 pontos
	2.2 - Curso Técnico em Informática, Curso Técnico em Contabilidade e/ou Curso Técnico em Administração	10,0	
	2.3 - Cursos de capacitação com carga horária mínima de 60(sessenta) horas nas áreas de Informática, Administração e/ou Contabilidade	10,0	
TOTAL:			100,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
DIAS 21/06/2018 E 22/06/2018	-	Prazo para impugnação do Edital	Edital item X – Da Impugnação Deste Edital
DE 25/06/2018 a 27/06/2018	9h às 11h.	Período para inscrição PRESENCIAL	Escritório do SAAE, na Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada-Boa Esperança - MG
28/06/2018	16h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação)	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança e em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br Nos termos do item XI-1 deste
DE 29/06/2018 a 03/07/2018	-	Prazo Recursal	Edital item IX – Dos Recursos Administrativos
No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.	-	Homologação	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança, em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br e em mídia impressa. Edital – Das Disposições Gerais